

LEI Nº 1.824, DE 11 DE JUNHO DE 2001.

“Dá denominação a logradouro público de Paraisópolis e dá outras providências”

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Dr. Francisco Pinto de Carvalho (Dr. Chiquito)**”, a atual Rua da Feira, localizada no Bairro Lava-pés, iniciando no entroncamento da Rodovia Paraisópolis - Conceição dos Ouros - propriedade da Sra. Geny Caetano da Silva e terminando na Praça Joaquim Lopes Teixeira, também margeando a citada Rodovia.

ART. 2º - O Poder Executivo se encarregará da colocação da placa denominativa e da devida comunicação à EBCT, CEMIG, TELEMAR etc.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 11 de Junho de 2001.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal